

LEI Nº 4.374 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no Suplemento do Diário Oficial I nº 6.490 de 15/01/2024.

Publicada por Correção no Suplemento do Diário Oficial nº 6.495 de 22/01/2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024.

(Anexo no Suplemento do Diário Oficial nº 6.495)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 14.510.216.487,00 na conformidade do Quadro I:

Quadro I - Receita Total Estimada

R\$ 1,00

CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	Receitas Ordinárias do Tesouro	Receitas de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	8.425.045.373	3.870.976.745	12.296.022.118
1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.751.211.756	344.660.693	4.095.872.449
1.2 Contribuições	-	907.494.789	907.494.789
1.3 Receita Patrimonial	230.000.000	265.555.218	495.555.218
1.6 Receita de Serviços	-	103.868.944	103.868.944
1.7 Transferências Correntes	4.436.423.943	2.039.903.482	6.476.327.425
1.9 Outras Receitas Correntes	7.409.674	209.493.619	216.903.293
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.030.994.413	1.030.994.413
2.1 Operações de Crédito	-	771.774.138	771.774.138
2.2 Alienação de Bens	-	27.739.067	27.739.067
2.3 Amortização de Empréstimos	-	2.671.158	2.671.158
2.4 Transferências de Capital	-	228.810.050	228.810.050
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.183.199.956	1.183.199.956
7.2 Contribuições	-	1.183.199.956	1.183.199.956
7.6 Receita de Serviços	-	-	-
7.9 Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS TOTAL (1+2+7)	8.425.045.373	6.085.171.114	14.510.216.487

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o *caput* deste artigo.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 14.510.216.487,00 observada o detalhamento da programação constante do Quadro II:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

R\$ 1,00

PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes		
	Ordinários do Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	566.035.713,00	3.540.000,00	569.575.713,00
01010 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	359.242.980,00	-	359.242.980,00
03010 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	206.792.733,00	290.000,00	207.082.733,00
04750 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	3.250.000,00	3.250.000,00
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	720.605.398,00	187.253.452,00	907.858.850,00
05010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	720.605.398,00	-	720.605.398,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	161.385.751,00	161.385.751,00
06020 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	-	463.058,00	463.058,00
06030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL	-	22.612.921,00	22.612.921,00
06040 Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE	-	2.791.722,00	2.791.722,00
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	276.195.365,00	4.264.473,00	280.459.838,00
07010 Procuradoria-Geral de Justiça	276.195.365,00	-	276.195.365,00
08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP	-	4.264.473,00	4.264.473,00
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	189.483.402,00	7.175.543,00	196.658.945,00
49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins	189.483.402,00	6.174.067,00	195.657.469,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	-	1.001.476,00	1.001.476,00
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.369.209.644,00	1.611.227.821,00	5.980.437.465,00
09010 Secretaria Executiva da Governadoria	30.166.231,00	-	30.166.231,00
09020 Casa Civil	5.804.167,00	-	5.804.167,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins	644.578.610,00	14.203.842,00	658.782.452,00
09040 Controladoria-Geral do Estado	14.481.695,00	-	14.481.695,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado	228.958.768,00	-	228.958.768,00
09070 Casa Militar	18.127.963,00	-	18.127.963,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	96.308.682,00	11.000.000,00	107.308.682,00
11010 Secretaria da Comunicação	40.596.580,00	-	40.596.580,00
13010 Secretaria do Planejamento e Orçamento	14.801.388,00	1.446.400,00	16.247.788,00
17010 Secretaria da Cidadania e Justiça	174.900.465,00	5.491.000,00	180.391.465,00
19010 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	8.265.593,00	-	8.265.593,00
23010 Secretaria da Administração	276.986.314,00	10.668.767,00	287.655.081,00
25010 Secretaria da Fazenda	354.784.445,00	48.329.643,00	403.114.088,00
27010 Secretaria da Educação	667.963.766,00	1.464.183.365,00	2.132.147.131,00
31010 Secretaria da Segurança Pública	496.321.313,00	32.316.990,00	528.638.303,00
33010 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	33.982.437,00	3.610.000,00	37.592.437,00
37010 Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano	14.836.284,00	15.142.155,00	29.978.439,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	10.474.439,00	2.890.861,00	13.365.300,00
41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	44.724.330,00	-	44.724.330,00
45010 Recursos sob a Supervisão da SEFAZ	49.605.210,00	-	49.605.210,00
47010 Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	941.301.144,00	-	941.301.144,00
75010 Secretaria de Parcerias e Investimentos	3.917.492,00	-	3.917.492,00
77010 Secretaria da Cultura	22.847.482,00	-	22.847.482,00
79010 Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude	37.124.035,00	1.944.798,00	39.068.833,00
81010 Secretaria da Mulher	7.800.000,00	-	7.800.000,00
83010 Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais	6.000.000,00	-	6.000.000,00
85010 Secretaria da Pesca e Aquicultura	6.000.000,00	-	6.000.000,00
87010 Secretaria do Turismo	117.550.811,00	-	117.550.811,00

6.	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	2.303.515.851,00	4.271.709.825,00	6.575.225.676,00
10070	Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBMTO	-	2.000.000,00	2.000.000,00
10090	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC	24.201,00	-	24.201,00
10110	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	1.700.000,00	1.700.000,00
10150	Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBMTO	580.840,00	-	580.840,00
10170	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	-	2.442.116,00	2.442.116,00
10190	Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM	2.420.168,00	-	2.420.168,00
10880	Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO	4.226.788,00	2.500.000,00	6.726.788,00
18370	Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	-	12.720.000,00	12.720.000,00
18670	Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	484.033,00	246.000,00	730.033,00
18910	Fundo Estadual Sobre Drogas	1.089.075,00	100.000,00	1.189.075,00
18920	Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	-	4.630.000,00	4.630.000,00
18930	Fundo Rotativo	-	300.000,00	300.000,00
20290	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT	20.479.362,00	598.700,00	21.078.062,00
20300	Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	1.515.581,00	-	1.515.581,00
20330	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	85.418.374,00	28.185.000,00	113.603.374,00
20570	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	5.846.256,00	6.009.154,00	11.855.410,00
20600	Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE	-	71.882.505,00	71.882.505,00
20610	Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	7.526.727,00	5.660.000,00	13.186.727,00
20630	Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FESTUR	-	50.000,00	50.000,00
20720	Fundo Cultural	20.479.362,00	76.242.500,00	96.721.862,00
24830	Fundo Financeiro	1.010.084,00	1.302.299.594,00	1.303.309.678,00
24840	Fundo Previdenciário - FUNPREV	-	358.471.944,00	358.471.944,00
24850	Fundo de Proteção Social dos Militares -FPS	200.000,00	339.638.000,00	339.838.000,00
24870	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - FUNSAÚDE	-	347.131.956,00	347.131.956,00
24950	Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	10.510.789,00	10.510.789,00
26790	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	2.423.642,00	2.423.642,00
26800	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP TO	-	28.697.390,00	28.697.390,00
26810	Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO	26.064.821,00	-	26.064.821,00
26820	Fundo Estadual de Transporte - FET	-	25.645.507,00	25.645.507,00
26830	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO	-	2.288.964,00	2.288.964,00
26840	Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual	49.002.500,00	-	49.002.500,00
30550	Fundo Estadual de Saúde - FES	1.642.633.863,00	620.325.347,00	2.262.959.210,00
32460	Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL	-	2.200.000,00	2.200.000,00
32470	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO	15.000.000,00	137.024.000,00	152.024.000,00
32480	Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	-	44.000.000,00	44.000.000,00
34430	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC	169.277.257,00	1.507.500,00	170.784.757,00
34490	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS	64.083.023,00	4.127.107,00	68.210.130,00
34510	Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS	8.805.770,00	26.950.000,00	35.755.770,00
34530	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	18.081.292,00	18.081.292,00
38250	Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM	-	363.729,00	363.729,00
38960	Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO	123.711.068,00	686.476.198,00	810.187.266,00
38970	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	200.000,00	46.005.600,00	46.205.600,00
38990	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	6.209.608,00	8.000.000,00	14.209.608,00
40310	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	45.059.571,00	-	45.059.571,00
40330	Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA	-	32.645.500,00	32.645.500,00
40590	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	6.340.000,00	6.340.000,00
42650	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	399.327,00	3.289.791,00	3.689.118,00
42660	Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	96.806,00	-	96.806,00
42680	Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO	48.403,00	2.000.000,00	2.048.403,00
42890	Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.622.983,00	-	1.622.983,00
TOTAL GERAL		8.425.045.373,00	6.085.171.114,00	14.510.216.487,00

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 9.649.837.174,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 4.860.379.313,00.

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III **Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais**

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% do total da despesa inicialmente fixada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – reserva de contingência;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação de dotações orçamentárias;

IV – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – produto de operações de crédito interno e externo.

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no *caput* deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, convênios, contrapartidas, operações de créditos, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Integram esta Lei:

I – Anexo I: Receita – Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

II – Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;

III – Anexo III: Despesa – Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada;

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 8 A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado